



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

## PORTARIA n° 2486/2023

**LEILA DA ROCHA - Prefeita do Município de SÃO JORGE D' OESTE PR**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no Incisos VIII, XXII da Lei Orgânica do Município - LOM c/c com o Inciso I do Artigo 155 da Lei n° 060/2009, resolve:

**Considerando**, que o servidor **MOACIR LUIZ GUSSO**, no período de 10 à 24.07 e de 28.07 à 14.08.2023, além de suas atividades normais, tanto na área administrativa, quanto judicial, desempenhou todos os serviços atribuídos à Procuradora **ELIZÂNGELA ALVES GOMES**, em virtude do gozo parcial de suas férias e de licença para tratamento de saúde, respectivamente;

**Considerando**, que conforme relatório, devidamente comprovado, o servidor acima, laborou extraordinariamente no mês de julho e agosto/2023 - 66h55m (sessenta e seis horas e cinquenta e cinco minutos);

**Considerando**, que, para o Município, neste caso, é mais vantajoso, converter em folgas, as horas extras trabalhadas, do que proceder seu pagamento;

**Considerando**, a concordância de referido Servidor, na conversão legalmente permitida;

### RESOLVE:

**Art. 1°.** Converter as horas extras acima consignadas, com base nas disposições consignadas no preâmbulo, em 10 (dez), dias de folga.

**Art. 2°.** Assim ainda em comum acordo, as partes, definem para gozo parcial das folgas, as datas de 25, 26, 27 e 28 de setembro, bem como 10, 11 e 12 de outubro/2023.

**Art. 3°.** Os dias restantes em relação a folgas desta Portaria, quais sejam 03 (três) dias, serão gozados oportunamente, em datas definidas pelas partes.



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

**Art. 4º.** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - RH, que proceda as anotações necessárias;

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo do Município de  
SÃO JORGE D' OESTE PR, aos quatro  
dias do mês de setembro do ano de  
dois mil e vinte e três (2.023).

  
LEILA DA ROCHA  
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS  
Exemplar nº 2939  
Data 05/09/2023